

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 0133/2020

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Comissão de Fiscalização**, composta pelos servidores **MICHELE DA CRUZ LARROSSA**, matrícula SIAPE 1347047, CPF 001.593.220-65; **MARCUS VINICIUS MÜNCHOW**, matrícula SIAPE 1056464, CPF 016.657.140-77; **ARTUR BERNARDELLI GARCIA**, matrícula SIAPE 3085770, CPF 000.856.040-46; **BRUNO MARIANO CERQUEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE 2930202, CPF 007.231.020-07; **RAFAEL TOMAZINI DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 2230974, CPF 021.189.860-09; **SOILO NUNES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 2014566, CPF 008.332.210-86; **VERENA SCHMIDT BALDONI**, matrícula SIAPE 1638392, CPF 662.023.530-15; **PAULA WRAGUE MOURA**, matrícula SIAPE 2061793, CPF 006.300.090-31 e **RAFAEL GONZALES ROCHA**, matrícula SIAPE 1643882, CPF 008.238.860-18; sob presidência da primeira, para o acompanhamento do **Termo de Contrato de Compra nº 001/2020**, que celebram entre si a **Universidade Federal do Rio Grande - FURG** e a empresa **Claudemir da Silva Melo EIRELI**, relativo à prestação de serviços de montagem e desmontagem, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra para a instalação da infraestrutura da 47ª Feira do Livro da FURG (coberturas, estandes, tablados, palcos, serviços de infraestrutura elétrica e demais itens), para os fins previstos nas cláusulas do referido Contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos - SICON.

Art. 2º - Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do Contrato, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 23 de janeiro de 2020.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração